



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP.: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

LEI MUNICIPAL Nº 1377/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a compra de um imóvel urbano para fins a que se destina, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a compra de um imóvel urbano, lotes 12 e 13, localizados na Quadra A, do loteamento José Pelegrine, com medidas respectivas de 416,31 m² (quatrocentos e dezesseis metros quadrados e trinta e um centésimos de metro quadrado) e 380,00 m² (trezentos e oitenta metros quadrados), de propriedade de Sebastião Pelegrine, brasileiro, agricultor, portador da C.I nº 1.766.194 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.117.276-53, residente e domiciliado à Rua João Sebastião de Amorim, 434, Centro, Espera Feliz/MG.

§ 1º - O valor do metro quadrado, conforme proposta orçamentária, avaliação da Comissão Avaliadora, nomeada pela Portaria Municipal nº 5693/2021 e demonstrativo de preço praticado, é de R\$ 150,70 (cento e cinquenta reais e setenta centavos), totalizando um valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§ 2º - O pagamento será realizado, via depósito bancário, em conta bancária sob titularidade do proprietário, após formalização do instrumento de compra e venda.

Art. 2º - Os lotes a que se refere o Art. 1º serão anexados à área de uso institucional do município e destinados a execução da obra de construção da nova escola municipal na comunidade do Quicé.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com a inclusão da seguintes dotação orçamentária no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021:

ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00006 -- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUB-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	002 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0010 – EDUCAÇÃO INFANTIL
ATIVIDADE/PROJETO	1.047 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP.: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

ELEMENTO DE DESPESA	44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSOS	101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
VALOR DO CRÉDITO	R\$ 120.000,00

Art. 4º - Para atender ao disposto no artigo 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de crédito os recursos especificados nas dotações abaixo:

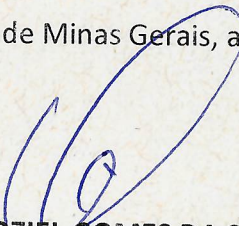
Dotação	Ficha	Fonte de Recurso	Anulação
00007002.1030100172.087.31901100000	0000447	102	R\$ 15.072,00
00006002.1236500102.028.31900400000	0000190	101	R\$ 10.941,00
00001001.0412200422.111.31901100000	0000004	100	R\$ 10.157,00
00005001.0412200272.009.31901100000	0000064	100	R\$ 7.616,00
00007002.1030100402.096.31901100000	0000485	102	R\$ 7.456,00
00011001.2678200112.058.31901100000	0000817	100	R\$ 7.437,00
00010001.2060500332.044.31901100000	0000693	100	R\$ 7.279,00
00006002.1236500102.024.31900400000	0000166	101	R\$ 7.228,00
00008001.2781200192.041.31901100000	0000643	100	R\$ 6.971,00
00011001.1545200202.019.31901100000	0000782	100	R\$ 6.941,00
00006003.1236100162.023.31901100000	0000238	101	R\$ 6.936,00
00011001.1545100062.050.31901100000	0000756	100	R\$ 6.483,00
00011001.0412200272.048.31901100000	0000728	100	R\$ 5.486,00
00011001.0412200272.117.31901100000	0000740	100	R\$ 4.784,00
00007002.1030200172.088.31901100000	0000524	102	R\$ 4.625,00
00010001.0412200272.042.31901100000	0000677	100	R\$ 4.588,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 120.000,00

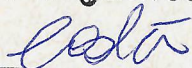
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

PREFEITURA DE ESPERA FELIZ-MG

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aos 26 de novembro de 2021.


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 26 / 11 / 2021
Art. 86 Lei Orgânica

Visto